



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 029

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.431 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, ficam suplementadas na importância de Cz\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3132	Outros serviços e encargos	
F.P. 03.07.0212.04	- Despesas diversas da administração.....Cz\$	635.000,00
3120	Material de Consumo	
F.P. 16.080322.42	- Operação e man.da Zona Azul.....Cz\$	20.000,00
3259	Outras Transferências à Pessoas	
F.P. 15.81.4862.37	- Auxílio Funeral.....Cz\$	10.000,00
	SOMA.....Cz\$	665.000,00

Artigo 2º -O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
9000	Reserva de Contingência	
F.P. 99999999	- Reserva de Contingência.....Cz\$	665.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de março de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **030**

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.431/87)

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de março de 1987.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =